This bis na open-access article distributed under the terms of the Creative Commons Attribution Licence

DOI: 10.5216/rpp.v17i1.59385

EDUCAÇÃO

DOSSIÊ EDUCAÇÃO, RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E A EMERGÊNCIA DE NOVAS EPISTEMOLOGIAS

EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS: UM BALANÇO DA FORMAÇÃO CONTINUADA NA RMESP (2003-2018)

EDUCATION TO THE ETHNIC-RACIAL RELATIONS: CONTINUING TEACHER TRAINING AT RMESP (2003-2018)

EDUCACIÓN PARA LAS RELACIONES ÉTNICO-RACIALES: FORMACIÓN CONTINUADA EN LA RMESP (2003-2018)

Adriana de Carvalho Alves [1] ORCID http://orcid.org/0000-0002-9729-728X
Claudia Cristina Haddad[2] ORCID http://orcid.org/0000-0001-9156-4335

RESUMO

Esse artigo se propõe a realizar um balanço da implementação das Leis Federais 10.639/03 e 11.645/08 – que tornam obrigatório o ensino da História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena – por parte da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo. Nos 15 anos que se sucedem à publicação da Lei 10.639/03, pode-se perceber avanços no que se refere a Educação para as Relações Étnico-raciais: foi construído um vocabulário conceitual e os sistemas de ensino tem se mobilizado para atender esse dispositivo legal. Esse artigo visa, portanto, apresentar os resultados de pesquisa que teve por objetivo analisar a oferta de formação continuada para professores por parte da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo. Para atender a esse propósito, realizamos uma investigação exploratória utilizando como fonte documental os comunicados publicados no Diário Oficial da cidade de São Paulo considerando: a somatória dos eventos realizados, a quantidade de vagas disponibilizadas e se houve dispensa de ponto. Apresentamos ainda as atividades realizadas pelas Diretorias Regionais de Educação, que demonstram a descentralização das políticas de formação e a autonomia dos territórios. A análise considerou ainda publicações relacionadas à destinação de orçamento e contratação de recursos humanos, o que possibilitou relacionar a oferta de formação continuada ao investimento do poder público municipal. Esse levantamento quantitativo revelou alguns dados que possibilitam um balanço inicial da implementação da referida legislação, apontando alguns caminhos para a produção de outras pesquisas relacionadas ao escopo da Educação para as Relações Étnico-raciais na Rede Municipal de Ensino de São Paulo.

[1] Universidade Presbiteriana Mackenzie – andritsena@hotmail.com
[2] Universidade Presbiteriana Mackenzie – haddadcc@uol.com.br

Palavras-chave: Educação para as Relações Étnico-raciais; Política de Formação de Professores; Núcleo de Educação Étnico-racial; Secretaria Municipal de Educação de São Paulo.

ABSTRACT

This article proposes to the present an analysis of the Leis Federais 10.639/03 and 11.645/08 (Federal Laws 10.639/03 and 11.645/08) – that make obligatory the teaching of History and African, Afro-Brazilian and Indigenous Culture – by the Secretaria Municipal de Educação de São Paulo (São Paulo Municipal Secretary of Education). Over 15 years of the law 10.639/03 publication, we can notice the advances about the Education of Ethnic-Racial Relations: there was constructed a conceptual vocabulary and the teaching systems had mobilized to assist this legal dispositive. So, this article tries to present the research results that had as objective analyze the continuing teacher training through the Secretaria Municipal de Educação de São Paulo (São Paulo Municipal Secretary of Education). For that, we did an exploratory investigation using as documental source the communications published at the Diário Oficial of São Paulo considering: the sum of the events done, the quantity of the vacancies and if was punch card dispensation. We show yet the activities made by the Diretorias Regionais de Educação (Regional Directories of Education), that demonstrate the decentralization of training politics and the territory autonomy. The analysis considered the publications related to the budget and human resources hiring, which made possible relate the continuing training offer to the municipal public power investments. This quantitative survey reveals some data that made possible an analysis of the referred legislation, indicating some paths to the production of others researches related to the Education for the Ethinic-racial relations at the Rede Municipal de Ensino de São Paulo (São Paulo Municipal Teaching Network).

Key-words: Education for the Ethnic-racial Relations; Teacher Training Politics; Education Ethnic-racial core; São Paulo Municipal Secretary of Education;

RESUMEN

Este artículo se propone realizar un balance de la implantación de las Leyes Federales 10.639/03 y 11.645/08 – que hacen obligatoria la enseñanza de la Historia y Cultura Africana, Afro-brasileña e Indígena – por parte de la Secretaría Municipal de Educación de São Paulo. Después de los 15 años de la publicación de la ley 10.639/03, se notan avances con relación a la Educación para las Relaciones Étnico-raciales: se construyó un vocabulario conceptual y los sistemas de la enseñanza se mobilizaron para satistacer ese dispositivo legal. Este artículo busca, por lo tanto, presentar los resultados de la investigación que tuvo por objetivo analizar la oferta de la formación continuada para profesores por parte de la Secretaría Municipal de Educación de São Paulo. Para atender ese propósito, realizamos una investigación exploratoria usando como fuente documental los comunicados publicados en el Diario Oficial de la ciudad de São Paulo, considerando: la sumatoria de los eventos realizados, la cantidad de cupos disponibles y si hubo permiso de ausencia laboral. Presentamos, todavía, las actividades realizadas por las Directorías Regionales de la Educación, que demuestran la descentralización de las políticas de formación y la autonomía de los territorios. El análisis consideró aún publicaciones relacionadas al destino del presupuesto y contratos de recursos humanos, lo que posibilitó relacionar la oferta de formación continuada a la inversión del poder público municipal.Ese levantamiento cuantitativo reveló algunos datos que hacen posible

un balance inicial de la implantación de la legislación referida, indicando algunos caminos para la producción de otras investigaciones relacionadas al ámbito de la Educación para las Relaciones Étnico-raciales en la Red Municipal de la Enseñanza de São Paulo.

Palabras clave: Educación para las Relaciones Étnico-raciales. Política de la Formación de Profesores. Núcleo de Educación Étnico-racial. Secretaría Municipal de Educación de São Paulo

Data de submissão 23/07/2019
Data de aprovação 30/11/2019

INTRODUÇÃO

A formação de professores é uma exigência estabelecida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDBEN 9394/96 cabendo, a União e aos entes federados, em regime de colaboração, "promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério" (BRASIL, 1996, art. 62). No âmbito da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, 96,2% dos professores da Rede tem formação em nível Superior (SÃO PAULO, SME/DOT, 2014, p. 23), dados reveladores quando contrastados com cenário nacional, apresentados pelo Censo Escolar 2016, cujos resultados apontam que 77,5% dos professores que atuam na educação básica possuem nível superior completo (BRASÍLIA, INEP, 2017, p. 23). Diante da quase totalidade dos profissionais detentores de diplomas superiores, nota-se que o investimento da Rede Municipal de Ensino se orienta para o cumprimento da oferta de Formação Continuada e é esse o escopo da nossa pesquisa e, como indicador, elegemos a oferta de cursos de formação identificados com a temática da Educação para as Relações Étnico-raciais.

Tendo em vista a deliberação da LDBEN 9394/96 e a exigência de inclusão ao currículo dos conteúdos relacionados à História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena, Lei 10.639/03, nos interessa conhecer que ações de formação continuada a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo ofereceu aos educadores para que os conteúdos citados na legislação fossem de fato, incluídos ao currículo escolar? no período 2003 – 2018, em referência aos15 anos que se sucedem da promulgação da Lei 10.639/03. Apesar dos Parâmetros Curriculares Nacionais (Brasil, 1997) já apontaram para a necessidade de se refletir sobre a diversidade cultural presente na sociedade e, consequentemente na escola, esse documento trazia a discussões sob o paradigma do Pluralismo Cultural e só a partir de 2003 que a legislação especifica a obrigatoriedade da revisão curricular através da inclusão de novos conteúdos.

Esse artigo se propõe, portanto, a contribuir para a realização de um balanço da implementação da Lei 10.639/03, somando-se a outras investigações já realizadas e em andamento. A análise quantitativa e dividida em períodos verifica, através das publicações no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, o quantitativo de cursos, seminários, oficinas, congressos e demais modalidades de formação oferecidas aos educadores da Rede Municipal de Ensino de São Paulo. Os dados numéricos da oferta de formação continuada em Educação para as Relações Étnico-raciais por parte da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo são, no nosso entender, um indicativo do grau de comprometimento dessa Rede de Ensino em instrumentalizar os educadores para as demandas da atualidade, além de operar na democratização e circulação do conhecimento. Em relação a garantia da democratização do acesso ao conhecimento, dois dados interessantes e que instigaram nosso interesse foi, primeiramente, a localização dos eventos formativos. Nesse aspecto, um dos elementos que destacamos é local onde a ação

formativa se efetivou e indicamos, no decorrer da apresentação dos dados, se o evento ocorreu de forma descentralizada, considerando a distribuição da RMESP em Diretorias Regionais de Educação. Outro elemento apresentado é a quantidade de eventos com dispensa de ponto, ou seja, ações formativas que ocorreram dentro do horário de trabalho dos educadores e cuja participação foi propiciada através da dispensa das horas de trabalho nas unidades escolares.

1-A IMPORTÂNCIA DE DISCUTIR A EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

Tendo em vista que, dos 519 anos de História do Brasil, por 322 deles fomos colônia e por 388 vigorou a escravidão, é possível inferir que a estruturação do sistema educativo é tributária dessa relação de poder – colonial e racista – já que não foram realizadas rupturas significativas. Essa história deixou marcas na história e cultura brasileiras, o que nos leva a considerar que a escravidão e o tipo de relação social estabelecida a partir dela – o racismo -, é um dos eixos estruturantes na constituição da História do Brasil e da História da Educação do Brasil. No contemporâneo, emerge o debate da necessidade de descolonização do currículo e é nesse contexto que podemos perceber a importância das legislações que buscam discutir e reorientar as "relações" na escola, de modo que elas sejam pautadas não na tolerância, mas no reconhecimento e valorização da diversidade étnica e racial. É no âmbito da discussão das relações de poder na escola e da revisão curricular que identificamos a importância da Lei 10.639/03, entendida como uma ação afirmativa das identidades historicamente marginalizadas pelo sistema educativo.

Nossa trajetória de envolvimento com o tema e compreensão dos mecanismos e fluxos do sistema de ensino municipal são os elementos que nos impeliram a produzir essa pesquisa. Para refletir sobre as políticas públicas é necessário ter como ponto de partida as ações já consolidadas e uma das formas de conhecer essas ações é a produção de balanços históricos e, nesse aspecto, nossa contribuição visa somar elementos para a concretização de um balanço da implementação da Lei 10.639/03.

Por essas razões, nesse artigo, em que tratamos de realizar um levantamento numérico das ofertas de Formação Continuada para docentes da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, elegemos o campo teórico da Educação para as Relações Étnico-raciais como indicador para essa análise. O corpus legal com o qual trabalhamos são as Leis Federais 10.639/03 e 11.546/08, que versam sobre o ensino de História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena, e a Lei Municipal 16.478/16, que discorre sobre os direitos a população Imigrante na cidade de São Paulo. O recorte histórico que consideramos para tal análise é a promulgação da Lei 10.639/03 por ser o marco jurídico com o qual se construiu o vocabulário jurídico, político e conceitual.

Em 2010, o CEERT publica a obra *Políticas Públicas e Promoção da Igualdade Racial*, que se propõe a oferecer reflexões e subsídios sobre a discussão da Educação para as Relações Étnico-raciais no âmbito das Políticas Públicas. No que se refere a importância Lei 10.639/03, Silva Jr (2010), um dos autores e organizadores da referida obra, ressalta que essa legislação cumpriu o papel de regulamentar uma ação afirmativa "cuja principal função normativa consistiria em regulamentar e assegurar eficácia aos aludidos preceitos constitucionais" (SILVA JR, 2010, p. 26). O autor salienta que os preceitos a que se refere estão presentes na Constituição Federal de 1988 e versam sobre a valorização da contribuição cultural de diferentes povos e etnias para a formação do povo brasileiro, de modo que seus valores culturais sejam respeitados e valorizados no currículo escolar, de modo que a diversidade étnico-racial seja contemplada. Logo, a

discussão da Educação para as Relações Étnico-raciais adentra no universo educacional justamente por propor a revisão dos conteúdos curriculares e a problematização das relações sociais estabelecidas no universo escolar, especialmente através da insígnia do combate ao preconceito, a discriminação e o racismo.

O eixo conceitual que fundamenta esse debate é o tratamento da diversidade na escola, ainda apreendida sob a égide da desigualdade, de modo que o diferente seja entendido como hierarquicamente desigual, deslocado e, consequentemente, marginalizado através da tendência homogeneizante e monocultural de currículo. Ao refletir sobre a educação e a diversidade, Munanga (2013) sugere:

> (...) a questão fundamental que se coloca hoje é o reconhecimento oficial e público dessas diversidades, que ainda estão sendo tratadas desigualmente no sistema educacional brasileiro, além de os portadores dessas identidades de resistência serem também vítimas dos preconceitos e da discriminação racial, até da segregação racial de fato. (MUNANGA, 2013, p. 22)

Nesse diálogo ações afirmativas *versus* currículo, como ferramentas de combate ao preconceito, discriminação e racismo, é interessante destacar as reflexões de Gomes (2003), que salienta a importância de se discutir aspectos relacionados à identidade racial em seu o potencial de jogar luzes nas relações que se constroem no espaço escolar, de modo que a partir desse reconhecimento sejam construídas relações sociais pautadas no respeito as diversidades. Para a autora:

> Na escola, no currículo e na sala de aula, convivem de maneira tensa valores, ideologias, símbolos, interpretações, vivências e preconceitos. Nesse contexto, a discriminação racial se faz presente como fator de seletividade na instituição escolar e o silêncio é um dos rituais pedagógicos por meio do qual ela se expressa. (GOMES, 2012, p. 104-105)

É nesse campo que os autores identificados com a Educação para as Relações Étnico-raciais visam incidir, sendo essa uma das premissas conceituais desse campo teórico. Não se tratando apenas de incluir os conteúdos relacionados à formação étnica e racial, busca-se problematizar a própria cultura escolar no campo das relações, compreendendo-a a partir de sua tendência hegemônica, monocultural e homogeneizante, resquícios dos laços coloniais que ainda persistem na estruturação da sociedade e, consequentemente, das instituições.

Para Silva (2017), esses laços coloniais são perceptíveis quando se analisa as vinculações entre o conhecimento, as identidades e as relações de poder, sendo nesse contexto que incidem as discussões de raça e etnia na teoria curricular. O autor explicita que a discussão curricular é abrangente, e se corporeifica em livros, lições, orientações curriculares oficiais, rituais e datas comemorativas, que constituem essa narrativa curricular.

> Em geral, essas narrativas celebram os mitos de origem nacional, confirmam o privilégio das identidades dominantes e tratam as identidades dominadas como exóticas ou folclóricas. Em termos de representação racial, o texto curricular conserva, de forma evidente, as marcas da herança colonial. (SILVA, 2017, p. 101-102)

Compreendendo o currículo escolar como tributário da herança colonial e que perpetua essas relações de poder, conforme afirma Silva (2017) e que, concordando com Gomes (2012) o silenciamento das identidades étnicas e raciais marginalizadas e silenciadas na construção desse currículo é uma das marcas da seletividade da instituição escolar, é possível identificar como a promulgação da Lei 10.639/03 – e todos os documentos que dela decorrem – representa um giro decolonial especialmente porque

visa retomar essa narrativa de currículo e de relações sociais a partir da égide da diversidade étnico-racial.

Em relação ao papel dos entes federados na implementação das ações afirmativas e considerando a importância da temática nos cursos de formação as *Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação para as Relações Étnico-raciais* (BRASIL, 2004), que cumprem o papel de regulamentar a Lei 10.639/03, estabelecem como uma das providências a

> Introdução, nos cursos de formação de professores e de outros profissionais da educação: de análises das relações sociais e raciais no Brasil; de conceitos e de suas bases teóricas, tais como racismo, discriminações, intolerância, preconceito, estereótipo, raça, etnia, cultura, classe social, diversidade, diferença, multiculturalismo; de práticas pedagógicas, de materiais e de textos didáticos, na perspectiva da reeducação das relações étnico-raciais e do ensino e aprendizagem da História e Cultura dos Afro-brasileiros e dos Africanos. (BRASIL, 2004, p. 23)

Cabe ponderar, sobre o contexto de promulgação da referida legislação em seu diálogo com a construção das Políticas Públicas o que, para Libâneo (2016), se articula a um padrão internacional de políticas, uma vez que o Brasil acata as diretrizes da UNICEF unindo-se a campanha internacional por uma infância sem racismo. A promulgação da Lei 10.639/03 é a demonstração desse compromisso e, ao acatar as diretrizes, o governo se compromete a implementar ações de valorização das identidades étnicas e a viabilização de oportunidades formativas aos educadores é uma das faces desse compromisso.

> Os programas de formação inicial e continuada são fundamentais para que as temáticas propostas nas leis e especificadas nas diretrizes cheguem no cotidiano das escolas pois é por meio delas que os profissionais da educação têm a possibilidade de conhecer ideias e conceitos que: 1) deslocam africanos, afrodescendentes e indígenas do lugar de passivos para o lugar de sujeitos que contribuíram para a formação nacional; 2) explicitem como o racismo se constituiu ao longo da história como um obstáculo para o reconhecimento dessas contribuições; e 3) fortalecem um processo de valorização dos diferentes grupos étnicoraciais que fazem parte do País e, consequentemente, desconstrói um imaginário racista. (BRASÍLIA, Conselho Nacional do Ministério Público, 2015, p. 25)

Nesse sentido, analisar a oferta das ações formativas relacionadas a Educação para as Relações Étnico-raciais na cidade de São Paulo é um estimulante desafio pois possibilita investigar não apenas o investimento nesse campo conceitual, mas também evidenciar quais Políticas Públicas foram construídas no decorrer desses 15 anos pelas sucessivas administrações municipais, o que possibilita conhecer como a administração municipal se comprometeu com essa agenda. Para André (2010), as pesquisas na área da formação de professores possibilitam analisar aspectos da formação como elemento promotor da melhoria das práticas pedagógicas.

Considerando que as Políticas Públicas em Educação são construídas primordialmente para garantir a efetivação do processo ensino-aprendizagem, em seus mais diversos matizes, a investigação do indicador Educação para as Relações Étnico-raciais inserido na discussão da formação continuada poderá contribui para revelar uma das faces do debate educacional no contemporâneo - as tensões desencadeadas a partir do debate político da presença dos conceitos de identidade, diversidade e diferença no currículo escolar provocados pela legislação, que adquire o teor de reconhecimento oficial e público das diversidades.

2 - METODOLOGIA

Para empreendermos a pesquisa, buscamos identificar, na base teórica, autores que nos auxiliassem na definição dos conceitos discutidos e, nesse levantamento bibliográfico, priorizamos autores que discutissem a interface entre a formação continuada e a Educação para as Relações Étnico-raciais. Para a coleta dos dados, realizamos uma investigação de base exploratória, uma vez que os dados utilizados estavam disponíveis na internet, na página do Diário Oficial da Cidade de São Paulo. A utilização desse recurso nos auxiliou sobremaneira, especialmente porque os documentos - as publicações do Diário Oficial da Cidade de São Paulo– podem ser publicamente acessados, bastando digitar os descritores no campo "palavras-chave". Em relação aos descritores, julgamos pertinente realizar a busca a partir dos termos: Lei 10.539/03, Lei 11.645/08, Étnico-racial e Étnicorracial (considerando que a grafia pode ter sofrido alterações), NEER (Núcleo de Educação Étnico-racial), ERER (Educação para as Relações Étnico-raciais), História e Cultura Indígena, História e Cultura Africana e Afro-brasileira, Culturas Latino-americanas, Agosto Indígena, Novembro Negro e Dezembro Imigrante. Para atender às nossas necessidades, a publicação deveria apresentar as especificações que indicassem que se tratava de uma formação, através de elementos como a quantidade de vagas, os locais de oferta, a carga-horária e a dispensa de ponto, sendo descartadas as publicações que não apresentassem esses indicadores.

Como estratégia de apresentação, optamos por tabular os dados numéricos e organizá-los em períodos, sendo estes o Primeiro Período (2005-2012), o Segundo Período (2013- 2016) e Terceiro Período (2017–2018). Na sequência, foram agrupados de acordo com os indicadores acima mencionados. Dessa forma, o estudo compreende o quantitativo das ações formativas oferecidas nos anos que sucedem a publicação da legislação e podemos analisar, em série histórica a quantidade de eventos realizados, quantidade de vagas oferecidas e quantos eventos com dispensa de ponto foram realizados. Também desagregamos os dados no intuito de identificar as áreas promotoras, identificando se os eventos foram realizados pelo órgão central (SME) ou pelos órgãos regionais (Diretorias Regionais de Educação), sendo possível quantificar as iniciativas nos territórios. O levantamento dos dados e a sistematização possibilitou identificar em quais períodos que houve maior investimento em eventos formação vinculados à Educação para as Relações Étnico-raciais na Rede Municipal de Educação de São Paulo.

3-ANÁLISE DOS RESULTADOS

Os dados obtidos a partir do levantamento no Diário Oficial de São Paulo foram bastante reveladores, especialmente porque, na nossa pesquisa bibliográfica, não havíamos encontrado um levantamento similar. No período selecionado (2005-2018) foram realizados 236 eventos de formação para professores, o que corresponde a oferta de 55.103 vagas, sendo que, desses eventos, 22 foram oferecidos com dispensa de ponto. Os dados gerais estão apresentados na tabela a seguir.

Tabela 1- Formação em ERER na Rede Municipal de Ensino de São Paulo (2005-2018)

Período	Eventos	Vagas	Dispensa de Ponto
2005 – 2012	42	11.892	2
2013- 2016	200	44.121	16
2017-2018	14	1.250	4

Fonte: Elaboração própria a partir de dados coletados no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Como podemos observar ao analisar essa série histórica, não há uma regularidade na oferta dessas atividades, pois não há proporcionalidade de distribuição desses eventos.

É perceptível que, entre os anos 2013-2016 houve uma oferta maior de eventos, vagas e dispensas de ponto, havendo um declínio no período subsequente.

Um elemento que esse levantamento apontou e que consideramos pertinente ressaltar, é a nomenclatura utilizada para comunicar esses eventos formativos no Diário Oficial e a carga-horária de cada modalidade oferecida. Nas publicações analisadas há referência a onze modalidades de formação com quantidade de horas variada: Ciclo de debates (20h), Conferência (20h), Congresso (20h), Curso optativo (9h a 60h), Encontro (4h a 10h), Festival (20h), Formação em serviço (26h), Fórum (8h a 20h), Grupo de Trabalho (32h), Roda de conversa (4h) e Seminário (4h a 20h). Essas variações correspondem, em grande medida, à variabilidade das normatizações da RMESP em relação à formação continuada. Em 2013 foi publicado um documento que normatizou o sistema de formação continuada de educadores atrelado ao Programa de reestruturação da Rede "Mais Educação São Paulo", e esse documento informa que "A partir de 8h, nos casos de eventos como, por exemplo, seminários e congressos, e de 12h, dependendo da modalidade do curso, o educador pode ter direito à certificação, atribuindo pontuações diferentes para cada caso, com efeitos de evolução funcional" (SME/DOT, 2014, p. 25). Cabe informar que, na Rede Municipal de Ensino de São Paulo a participação em atividades formativas possibilita ao educador, além de se capacitar para o trabalho, a obtenção de uma elevação do padrão salarial, pois os certificados são computados como títulos com pontuações variadas incidindo diretamente sobre os proventos.

Diante da irregularidade na proporção das ofertas formativas julgamos pertinente fragmentar esses dados, organizando-os em períodos. Dessa forma, procederemos a análise desses dados a partir do Primeiro Períodos (2005-2012), Segundo Período (2013-2016) e Terceiro Período (2017-2018).

3.1-Primeiro Período (2005-2012) – A Educação para as Relações Étnico-raciais entra em campo

A primeira publicação referente à Lei 10.639/03 consta no Diário Oficial de 12 de agosto de 2005 (página 22) e, por essa razão, nossa periodização se inicia nesse ano. Essa primeira publicação comunicou a realização do curso optativo "Combate à desigualdade étnica: a valorização da História e Cultura Africana". Também em 2005, o Secretário Municipal de Educação instituiu a *Semana de debate sobre a Educação para as Relações Étnico-raciais na Rede Municipal de Ensino* (SÃO PAULO, D.O. de 18/11/2005, p. 18). No ano de 2006 houve a contratação do Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (CEERT), onde foi empenhado o valor de R$ 245.000,00 para a execução do projeto Trilhas Negras e Indígenas, em que se pretendia oferecer "condições pedagógicas para a implementação da Lei n. 10.639/03" (SÃO PAULO, D.O. de 18/01/2006, p. 19). Em 2009, a Secretaria Municipal de Educação instituiu o Prêmio Educar para a Igualdade Racial em parceria com o CEERT e o Banco Real, com o objetivo de difundir e ampliar as experiências educacionais relativas à diversidade étnico-racial (SÃO PAULO, D.O. de 26/03/2008, p. 35).

No ano de 2009 foi instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o *Grupo de Educação para a Diversidade Étnico Cultural e Racial* (SÃO PAULO, D.O. de 20/10/2009, p. 18). A menção a esse grupo já constava em publicações de anos anteriores, contudo, é com essa publicação que se oficializam os componentes (representantes do governo municipal e dos movimentos sociais negro, indígena e das populações latino-americanas), os objetivos e as áreas de atuação desse Grupo. Em 2010 houve a publicação do primeiro *Edital de Credenciamento de Formadores e Palestrantes* para atuar na formação de educadores (SÃO PAULO, D.O. de 03/03/2010, p. 142-144),

o que reverbera diretamente sobre a oferta de formações nos anos de vigência do Edital. Finalmente, no ano de 2011, é divulgada a realização da aplicação de um questionário para a pesquisa e avaliação da implantação da Lei 10.639/03 (SÃO PAULO, D.O. de 15/03/2011, p. 27). Nesse Primeiro Período, que compreende oito anos, podemos perceber que houve iniciativas diversificadas de discussão e implementação de ações voltadas para a Educação para as Relações Étnico-raciais por parte da Secretaria Municipal de Educação. A discussão entrou em pauta e os dados de oferta formativa acompanham esse cenário ainda que, em alguns anos, houvesse baixa oferta de eventos formativos.

Abaixo, apresentamos a sistematização dos dados desse período.

Tabela 2: Primeiro Período (2005-2012)

Indicadores	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	Total
Eventos	1	5	4	3	0	4	21	4	42
Vagas	200	645	87	1.760	0	1.805	4.540	1.050	10.087
Dispensa de ponto	0	1	0	1	0	0	0	0	2

Fonte: Elaboração própria a partir de dados coletados no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Esse Primeiro Período revela que logo após a promulgação da Lei 10.639/03, a discussão da Educação para as Relações Étnico-raciais começou a se instaurar nos processos formativos da Rede Municipal de Ensino de São Paulo. Entre os anos de 2005 e 2012, foram realizados 42 eventos de formação continuada, contudo, podemos inferir que o ápice foi 2011, onde foram ofertadas 21 atividades, totalizando também a maior soma de vagas (4.540). Acreditamos que esses números se justificam pela contratação de formadores e palestrantes, cujo Edital foi publicado em março de 2010. Um dado interessante é que, apesar da instituição da "*Semana de debate sobre a Educação para as Relações Étnico-raciais na Rede Municipal de Ensino*" em 2005, não encontramos comunicados de oferta de formação continuada referentes a essa publicação.

3.2-Segundo Período (2013-2016) – Aceleração da Política Pública

Para iniciar a análise desse período é fundamental destacar que o Plano de Metas do Executivo previa o investimento em oferta de formação continuada (Meta 58), com o propósito de "viabilizar a implementação das Leis Federais 10.639/03 e 11.645/08 que incluem no currículo oficial da rede de ensino a temática de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena"[3].

No ano de 2014 foram publicados dois editais de credenciamento, o Edital Nº 001/2014 (SÃO PAULO, D.O. de 22/01/2014, p. 52-53) visava a contratação de Formadores e Palestrantes e o Edital 002/2014 (SÃO PAULO, D.O. de 06/09/2014, p. 50-51), para a contratação de Arte-educadores. No mesmo ano foi constituída, através da Portaria Intersecretarial -SME/SMPIR/SMDHC/SMC – Nº 1/2014, a Comissão Organizadora das Atividades de Formação, Difusão Cultural e Currículo (SÃO PAULO, D.O. de 20/05/2014, p. 8). Conforme consta na publicação, essa Comissão foi responsável por organizar as Mostras Culturais *Agosto Indígena nos CEUs*, *Novembro Negro nos CEUs* e *Dezembro Imigrante nos CEUs*. No período analisado, foram realizadas três edições da *Mostra Novembro Negro* e duas edições das mostras *Agosto Indígena* e *Dezembro Imigrante*, perfazendo grande soma das vagas oferecidas entre 2013 e 2016.

[3] Fonte: https://www.nossasaopaulo.org.br/portal/arquivos/Apresentacao-versao-final-programa-de-metas.pdf

Para termos dimensão do investimento financeiro, tomemos como exemplo a autorização de uma nota de empenho com valor de 150.000,00 para a realização da a *Mostra Dezembro Imigrante* (SÃO PAULO, D.O. de 13/11/2014), que se reverteu na oferta de 600 vagas em cursos e seminários de formação.

Em relação aos dados gerais do período, observemos a tabela com a sistematização.

Tabela 3: Segundo período (2013-2016)

Indicadores	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**	**Total**
Eventos	12	68	85	35	200
Vagas	1.377	12.495	18.308	11.941	44.121
Dispensa de ponto	1	2	3	10	16

Fonte: Elaboração própria a partir de dados coletados no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Diferentemente do que foi constatado no Primeiro Período, observamos que há uma certa regularidade na oferta de vagas, que vão se ampliando a cada ano, apesar da queda em 2016. Em 2015 foram ofertadas 41% das vagas do Segundo Período e, em parte, atribuímos isso a vigência dos editais de Contratação de Formadores, Palestrantes e Arte-Educadores. Em 2014 destacamos a realização do *I Congresso Municipal de Educação para as Relações Étnico-raciais* (SÃO PAULO, D.O. de 18/10/2014, p. 37) que ofertou 800 vagas com dispensa de ponto para os dois dias do evento. Em 2016 localizamos uma formação exclusivamente para Gestores (Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor Escolar) sendo uma atividade obrigatória - o termo utilizado na publicação foi convocação - com dispensa e ponto e cuja somatória das vagas totalizou 2.550, com carga-horária variável entre 15h e 24h.

É importante ressaltar que ao longo do período analisado houve a atuação de um grupo, na Secretaria Municipal de Educação, que era responsável elas ações referentes a Lei 10.639/03 e 11.645/08 e Culturas Latino-americanas. Como já mencionamos, o *Grupo de Educação para a Diversidade Étnico Cultural* foi instaurado em 2009 e 2013 aparece, pela primeira vez, a menção ao Núcleo de Educação Étnicorracial/Étnico-racial (SÃO PAULO, D.O. de 08/08/2013, p. 32), que podemos entender como uma continuidade do que grupo criado em 2009. O Núcleo de Educação Étnico-racial foi o setor responsável pela realização das atividades formativas nesse Segundo Período.

O *Relatório Técnico descritivo sobre as ações desenvolvidas e resultados obtidos na execução da Meta 58* (SÃO PAULO, D.O. de 31/12/2016, p. 39-41) aponta que essa meta foi superada, obtendo o resultado de 137,7% diante do inicialmente previsto, que era a oferta de 24.000 vagas de formação continuada para os educadores da Rede Municipal de Ensino de São Paulo. Esse documento é fundamental para nossa análise pois revela, não apenas a intencionalidade em promover Políticas Públicas de formação continuada visando a implementação da legislação, e torna públicas todas as ações e projetos realizados no decorrer dos 4 anos de formulação e execução dessa política de formação. Através desse Relatório, podemos verificar os resultados objetivos, que estão organizados em gráficos, um balanço das ações e projetos e uma entrevista com o Coordenador do Núcleo de Educação Étnico-racial. Em relação à continuidade das ações de implementação da Educação para as Relações Étnico-raciais, o documento afirma

> "(...) de acordo com Rafael Ferreira, o legado que ficará para a próxima gestão é o orçamento que gira em torno de R$ 2.000.000 a R$ 3.000.000 e a conquista de um D.A. (detalhamento de ação) – Programa de Educação com Relações Étnico-raciais: leis 10.639/03 e 11.635/08 e

> Educação para Imigrantes, inclusive encaminhado em conversas com a Câmara Municipal" (SÃO PAULO, D.O. de 31/12/2016, p. 41)

Analisando os dados desse Segundo Período, podemos afirmar que houve uma aceleração na Política Pública de formação voltada à qualificação dos profissionais da educação e, de acordo com o excerto da entrevista do gestor responsável pela política de formação entre os anos 2013-2016, é possível identificar que apesar da mudança na gestão do executivo, houve a preocupação em fazer um planejamento – reserva de orçamento e indicação de ações – visando a continuidade das ações de formação.

3.3-Terceiro Período (2017-2019) – A agenda da Educação para as Relações Étnico-raciais perde a relevância

Em contraste com os dois períodos anteriores podemos verificar que diminuiu a oferta de formação continuada na área da Educação para as Relações Étnico-raciais e, no Programa de Metas 2017-2020, não identificamos nenhuma menção ao tema da formação para a diversidade étnico-racial. Como a pesquisa objetivava produzir um balanço dos 18 anos da formulação e execução de políticas de formação voltadas a Educação para as Relações Étnico-raciais, a coleta dos dados do Terceiro Período compreende os anos de 2017 e 2018. O quadro abaixo sistematiza os dados do período.

Tabela 4: Terceiro período (2017-2018)

Indicadores	2017	2018	Total
Eventos	8	6	14
Vagas	950	300	1.250
Dispensa de Ponto	3	1	4

Fonte: Elaboração própria a partir de dados coletados no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Em 2017 foram realizados oito eventos formativos com uma carga-horária oscilando entre 4h e 20h. Nos comunicados do Diário Oficial não pudemos localizar a quantidade de vagas disponibilizadas por dois desses eventos e, de acordo com nossa pesquisa, algumas dessas atividades formativas fazem referência a ações iniciadas no período anterior, tais como os seminários da Sala de Leitura (que outrora recebiam o nome de Leituraço), atividades da Mostra Novembro Negro e eventos relacionados ao jogo de Mancala Awelê. Em relação a orçamento, foi localizada uma Transferência de Recursos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania para a Secretaria Municipal de Educação "objetivando apoiar o evento de conscientização sobre a temática migratória que ocorrerá no mês de Dezembro/2017, no montante de R$20.000,00 (vinte mil reais) " (SÃO PAULO, D.O. de 02/11/2017, p. 6). Esse dado é importante porque resgata o princípio do trabalho Intersecretarial fomentado a partir da já mencionada Portaria Intersecretarial -SME/SMPIR/SMDHC/SMC – Nº 1/2014. Também em 2017 localizamos uma contratação por inexigibilidade para a realização da *II Mostra Cultural Dezembro Imigrante/2017,* cujo valor empenhado foi R$ 45.000,00. E, finalmente, houve a emissão de uma Nota de Empenho de R$ 56.500,00 para a produção e organização *da III Mostra Cultural Agosto Indígena nos CEUs* (SÃO PAULO, D.O. de 09/08/2017, p. 52).

Em 2018 a oferta de ações formativas foi reduzida e manteve as características do ano anterior. Um destaque para esse ano foi a oferta do curso optativo *Percursos & Diálogos entre educadores: histórias Afro-Atlânticas,* sendo uma atividade realizada pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com o Instituto Tomie Ohtake, com a oferta de 50 vagas.

Como podemos observar, as atividades geradas pela agenda de formação anterior foram mantidas em alguma medida, mesmo que em menor número, e houve o investimento orçamentário para garantir a realização dessas atividades formativas.

3.4-Diretorias Regionais de Educação (DREs) – O protagonismo dos territórios

A Secretaria Municipal de Educação (SME) é estruturada em um órgão central e 13 órgãos regionais - Diretorias Regionais de Educação (DREs). As Diretorias Regionais são instâncias que organizam o trabalho da Rede de Ensino nos territórios e cabe a elas também elaborar políticas educacionais em consonância com as diretrizes do órgão central e, no que se refere à formação continuada, podemos inferir que no período estudado, as DREs assumiram um papel de protagonismo na construção de Políticas Públicas relacionadas à Educação para as Relações Étnico-raciais.

Tabela 5 – Quantitativo de eventos de formação continuada oferecidos pelas DREs

Diretoria Regional de Educação	Primeiro Período (2015-2012)	Segundo Período (2013-2016)	Terceiro Período (2017-2018)	Total geral
Butantã	0	8	3	11
Campo Limpo	1	12	0	13
Capela do Socorro	2	0	0	2
Freguesia/Brasilândia	0	17	0	17
Guaianases	1	2	2	5
Ipiranga	0	2	2	4
Itaquera	0	1	0	1
Jaçanã/Tremembé	0	4	0	4
Penha	0	14	0	14
Pirituba	1	16	0	17
Santo Amaro	0	4	0	4
São Mateus	1	2	0	2
São Miguel	0	2	0	2

Fonte: Elaboração própria a partir de dados coletados no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Para diferenciar se o evento foi oferecido pelos órgãos regionais ou pelo órgão central, recorremos à redação do comunicado no Diário Oficial pois, no cabeçalho da publicação, há uma identificação do órgão promotor. Os eventos organizados pelas Diretorias Regionais de Educação têm, em sua redação, a frase "o Diretor Regional de Educação comunica" logo, podemos fazer essa distinção a partir do próprio comunicado.

Esses números são elucidativos pois revelam que a tendência dos órgãos regionais é acompanhar a política institucional elaborada pelo órgão central e é interessante notar que o período em que houve a maior oferta de ações formativas pelas DREs (Segundo Período) corresponde ao momento de aceleração das ações referentes a implementação do debate da Educação para as Relações Étnico-raciais por parte da Secretaria Municipal de Educação. Esses dados explicitam também que a construção de Políticas Públicas de modo descentralizado – nos territórios - é fundamental para o sucesso das metas estipuladas pela gestão municipal. Os agentes públicos que ocupam as funções nos órgãos regionais se alinham à diretriz central e, empenhados na execução e aprimoramento da política educacional, mobilizam os territórios na obtenção dos resultados almejados pela gestão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer desse artigo nos empenhamos em fazer um levantamento bibliográfico das produções identificadas com a temática da Educação para as Relações Étnico-raciais, a relevância da formação continuada para a qualificação dos educadores para atender ao dispositivo legal (Leis 10.639/03 e 11.645/08) e apresentamos os resultados da pesquisa realizada no Diário Oficial da cidade de São Paulo, buscando quantificar as ofertas de formação identificadas com a temática. A divisão em períodos nos possibilitou sistematizar as ofertas de formação produzindo um quadro sintético do que foi desenvolvido pela Rede Municipal de Ensino nos últimos 15 anos. A análise desses dados foi enriquecida por outros elementos, tais como: a constituição de um Grupo de Trabalho responsável por elaborar e executar as ações, o investimento financeiro através das dotações orçamentárias e as iniciativas do executivo municipal em relação a essas ações.

Acreditamos que a principal contribuição desse trabalho seja um balanço, para a própria Rede de Ensino, do percurso histórico percorrido nos 15 anos de discussão da Educação para as Relações Étnico-raciais fornecendo subsídios para a reflexão e construção de ações formativas identificadas com a promoção da igualdade étnica e racial. Apesar do escopo legal se deter na História e Cultura Africana, Afro-brasileira e indígena, podemos observar que desde o ano de 2009, o tema das Culturas Latino-americanas está presente na formulação das políticas de formação, especialmente por conta das correntes migratórias de imigrantes regionais para a cidade de São Paulo e a composição do *Grupo de Educação para a Diversidade Étnico Cultural e Racial* já apontava para essa perspectiva.

Podemos inferir que uma iniciativa bem-sucedida foi a publicação de editais para a contratação de Formadores, Palestrantes e Arte-educadores. Nos anos em que houve essa iniciativa, a quantidade de eventos formativos se avolumou, pois, a contratação desses profissionais possibilitou a execução de atividades abrangentes somando grande quantidade de vagas. Um elemento que ainda precisa ser visto com atenção pelos formuladores das políticas de formação é a garantia da dispensa de ponto para que os profissionais de educação possam participar com mais qualidade dos eventos. Outra questão fundamental para a efetividade das políticas foi a construção de parcerias, tanto com instituições da sociedade civil quanto no próprio governo municipal e, a esse respeito, podemos notar que o trabalho intersecretarial produziu um alinhamento de ações e a efetivação de uma agenda formativa, a exemplo das Mostras Culturais realizadas a partir de 2013 e que persistiram mesmo com a mudança no executivo.

Os dados levantados na pesquisa constituem um farto material que não foi explorado em sua potencialidade, dadas as limitações, objetivos e especificidades desse artigo. Acreditamos que a utilização dos comunicados do Diário Oficial é um recurso primordial para a realização de pesquisas sobre a Gestão Pública da Educação no município de São Paulo, uma vez que é uma fonte documental que oferece uma diversidade de abordagens metodológicas. Nessa pesquisa nos detivemos nos dados numéricos e buscamos elaborar uma análise exploratória e quantitativa, contudo, os comunicados desses eventos formativos nos brindam com conceitos, objetivos, justificativas, termos e nomenclaturas, recorte de público-alvo e locais de realização o que propiciaria, ao pesquisador, a produção de análises qualitativas que contribuiriam para o desvelamento da política de formação da Rede Municipal de Ensino. Ao pesquisador interessado em conhecer a capilaridade dessa política, seria muito profícuo, por exemplo, ir a campo com o objetivo de identificar as ações pedagógicas desenvolvidas pelos educadores que participaram dos eventos, colhendo depoimentos e verificando a

efetividade e a implementação do debate educativo instaurado através da formação continuada.

Finalmente, cabe ressaltar que o tema da Educação para as Relações Étnico-raciais articula-se a uma ideia de justiça curricular e, como salientamos no início desse artigo, diz respeito a romper com a permanência de uma epistemologia colonial e racista no currículo escolar. A oferta da formação continuada aos educadores e a presença de um debate constante sobre a contribuição dos negros e indígenas na formação da História, cultura, economia e sociedade brasileiras são ferramentas primordiais para desconstrução do currículo monocultural visando a promoção de práticas pedagógicas que rompam com essa lógica de invizibilização doesses sujeitos. O balanço histórico apresentado nesse artigo nos mobiliza a refletir sobre a construção das Políticas Públicas Educacionais como iniciativas, ações, projetos e metas promotoras da justiça social e da garantia de direitos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRÉ, Marli. **Formação de professores: a constituição de um campo de estudos**. Educação, vol. 33, núm. 3, set/dez, 2010, pp. 174-181.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 05.10.1988**.

_____. **Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 20 de dezembro de 1996**.

_____. **Lei 10.639 de 9 de janeiro de 2003**. Ministério da Educação e Cultura: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

_____. **Lei 11.645 de 10 de março de 2008**. Presidência da República: Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos.

BRASIL. MEC – Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Parecer CNE/CP 3/2004 – **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília, MEC, 2004.

BRASÍLIA. Conselho Nacional do Ministério Público. **Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais. Grupo de Trabalho de Enfrentamento ao Racismo e Respeito à Diversidade Étnica e Cultural**. São Paulo: Ação Educativa, 2015.

BRASÍLIA. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP). Censo Escolar Da Educação Básica 2016 - Notas Estatísticas. Brasília-DF, fevereiro de 2017.

GOMES, Nilma Lino. **Relações étnico-raciais, Educação e Descolonização dos currículos.** Currículo sem Fronteiras, v.12, n.1, pp. 98-109, jan/abr 2012.

LIBÂNEO, José Carlos. **Políticas educacionais no Brasil: desfiguramento da escola e do conhecimento escolar**. Cadernos de Pesquisa v.46 n.159 p.38-62 jan. /mar. 2016.

MUNANGA, Kabenguele. Educação e diversidade étnico-cultural: a importância da história do negro e da África no sistema educativo brasileiro. ***In*: Relações Étnico-Raciais e Diversidade**. Niterói/RJ: Editora da UFF, Alternativa, 2013.

PREFEITURA DE SÃO PAULO. Diário Oficial da Cidade de São Paulo. Disponível em http://www.docidadesp.imprensaoficial.com.br/Busca.aspx.

_____. **Programa Mais Educação São Paulo: subsídio 3: CEU-FOR: Sistema de formação dos educadores da Rede Municipal de Ensino de São Paulo**. São Paulo: SME/ DOT, 2014.

SILVA JR, Hédio. **Políticas Públicas de promoção da Igualdade racial.** São Paulo: CEERT, 2010.

SILVA, T. T. da. **Documentos de Identidade: uma Introdução às Teorias de Currículo**. Editora Autêntica. 2010. 3ª edição